

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Despacho n.º 133/2016 de 19 de Janeiro de 2016

Considerando que a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro aprova o regulamento do projeto “Desporto Adaptado”;

Considerando que, anualmente, cabe ao diretor regional competente em matéria do desporto definir, por despacho, e nos termos do ponto 17.2 do referido regulamento, o valor de referência concreto da comparticipação financeira aplicável a cada tipologia de núcleo de atividade/modalidade, com a seguinte proporção:

a) Núcleos de atividade física desportiva adaptada:

- i. uma sessão semanal: 35% do valor de referência;
- ii. duas ou mais sessões semanais: 45% do valor de referência.

b) Núcleos de prática desportiva adaptada:

- i. dois treinos semanais: 100% do valor de referência;
- ii. três ou mais treinos semanais: 125% do valor de referência.

Assim, nos termos do ponto 17.2 do regulamento em apreço, aprovado pela Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, defino que os valores de referência a vigorarem na época desportiva 2015/2016 no âmbito deste projeto, são os seguintes:

a) Núcleos de atividade física desportiva adaptada:

- i. uma sessão semanal: 673,40 €;
- ii. duas ou mais sessões semanais: 865,80 €.

b) Núcleos de prática desportiva adaptada:

- i. dois treinos semanais: 1.924,00 €;
- ii. três ou mais treinos semanais: 2.405,00 €.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de janeiro de 2016. – O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.